



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02 - PROEX/UNIFESSPA,**  
**DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024**

Altera a Instrução Normativa nº 04 - Proex/Unifesspa, de 24 de agosto de 2023, que dispõe sobre a concessão de auxílios financeiros, chamado Auxílio Permanência Emergencial para Discentes Indígenas e Quilombolas (Apeiq), para atendimento aos(às) discentes indígenas e quilombolas não atendidos com o Programa de Bolsa Permanência do MEC e outros auxílios do Programa de Apoio à Permanência - Proap da Unifesspa.

O Pró-Reitor de Extensão e Assuntos Estudantis em exercício da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa), no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Resolução CONSEPE Nº 31/2015, a partir da aprovação pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Planejamento e Execução dos Gastos de Recursos PNAES, instituída pela Portaria nº 0269/2022 – Reitoria/Unifesspa, de acordo com o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), instituído pelo Decreto nº 7.234/2010, e o Decreto nº 7.416/2010, e considerando a necessidade de suplementação de normas sobre as concessões do Auxílio Permanência Emergencial para Discentes Indígenas e Quilombolas (Apeiq), RESOLVE:

Art. 1º A Instrução Normativa Proex/Unifesspa nº 04/2023 passa a vigorar com as seguintes alterações:

**Art. 8º-G** O pagamento do auxílio referente aos meses de fevereiro de 2024 a junho de 2024 será feito a discentes listados no Anexo I desta Instrução Normativa (IN) e em etapas de seleção dispostas neste regramento, em razão de não terem sido contemplados com a oferta de novas bolsas ao PBP, regida pela Portaria nº 9/2023 - Ministério da Educação/Secretaria de Educação Superior e demais normativos complementares.

...

**Art. 11** ...

§ 6º A concessão de fevereiro de 2024 a junho de 2024 será no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) por discente atendido, atenderá até 90 discentes, no valor global de até R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais).

**Art. 2º** Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação pela Proex.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS**

Marabá, 01 de fevereiro de 2024

*Dyeggo Rocha Guedes*

**Prof. Dr. Dyeggo Rocha Guedes**  
Pró-reitor *em exercício*  
Diretor de Assistência e Integração Estudantil  
Portaria Nº 1474/2021 – Reitoria  
DAIE/PROEX/Unifesspa